



TERMO ADITIVO Nº 212/2024
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R010/2015 – SMS/NTCSS Publicado no D.O.C.
Dia 11/11/2024 pg 209

PROCESSO Nº: 2014-0.337.140-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DAS SUPERVISÕES TÉCNICAS DE SAÚDE ITAIM PAULISTA E STS SÃO MIGUEL.

OBJETO DO ADITAMENTO: APROVAÇÃO DO PLANO ORÇAMENTÁRIO PARA REFORMA/ADEQUAÇÕES ATRAVÉS DE RECURSO DE INTERVENÇÃO LOCAL PARA A UBS ENCOSTA NORTE.

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE**, com sede na Avenida Pires do Rio, 199, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0021-63, – Vila Americana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por **NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**, Coordenadora Regional de Saúde, e de outro lado, a **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.281 (Certificado de Qualificação nº 001), com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, e inscrito no CREMESP sob nº 03137, com endereço à Rua Santa Marcelina nº 177, Itaquera, CEP 08270-070 São Paulo, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **Ir. ROSANE GHEDIN**, enfermeira portadora da cédula de identidade RG nº 19.838.222 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 128.400.028-17, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R010/2015-SMS/NTCSS**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica estabelecido o valor total de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil)** para reforma/adequações na **UBS Encosta Norte** (sala do programa PAI, cobertura externa para atividades, almoxarifado da farmácia), conforme proposto em **Ofício 1502/2024** - Coordenação APS / Estratégico e Memorial Descritivo, anexos a este termo aditivo.

1.2. O pagamento será realizado conforme o seguinte:

Valor	out/2024	Total
	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00

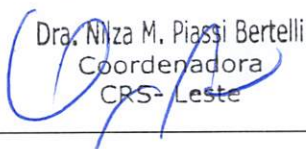
1.3. As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias **84.10.10.301.3003.1.526.44505100.00.1.501.7999.1.**

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R010/2015 SMS/NTCSS

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 24 de outubro de 2024.

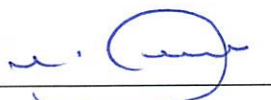

Dra. Nilza M. Piassi Bertelli
Coordenadora
CRS- Leste

NILZA MARIA PIASSI BERTELLI
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE



Ir. ROSANE GHEDIN
CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

Testemunhas:


Vilma R Venancio Moreira
RG: 9695029-8 CPF: 036520148-04
Diretora Adjunta
APS- Santa Marcelina


Leticia dos Santos Marini
Diretora - DPCSS - CRS/L
RF 7915705 - 1



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORDENADORIA DE PARCERIAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE



ANEXO I – PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO E INVESTIMENTO

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE INVESTIMENTO - CONSOLIDADO		
CONTRATO DE GESTÃO N°		RASTS 10
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE:		ITAIM PAULISTA
UNIDADES:		9488413 - UBS ENCOSTA NORTE
Descrição	out-24	Valor Total
01. - PESSOAL E REFLEXOS	0,00	0,00
02. - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00
03. - MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	0,00	0,00
04. - SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	0,00
05. - MANUTENÇÃO	0,00	0,00
06. - OBRAS - INVESTIMENTOS	250.000,00	250.000,00
06.01 - OBRAS	250.000,00	250.000,00
06.01.01 - REFORMAS		0,00
06.01.02 - AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	250.000,00	250.000,00
06.01.03 - CONSTRUÇÃO		0,00
07. - EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	0,00	0,00
08. - LOCAÇÃO	0,00	0,00
09. - DESPESAS DIVERSAS	0,00	0,00
TOTAL GERAL	250.000,00	250.000,00

0,

6
5

ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA



SANTA MARCELINA
Atenção Primária à Saúde

São Paulo, 10 de outubro de 2024.

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO PARCIAL INTERNA E EXTERNA NO ESTABELECIMENTO ASSISTENCIAL DE SAÚDE (EAS) – UBS ENCOSTA NORTE

CONSIDERAÇÕES GERAIS

As adequações físicas neste EAS existente, faz-se necessário para atendimento as normas técnicas e segurança dos pacientes e profissionais não impedindo o andamento da assistência. O imóvel em questão não atende em sua totalidade as exigências e especificações necessárias que compõe a Programação Arquitetônica de Unidades Funcionais de Saúde (SOMASUS) e do Manual de Estrutura Física das Unidades Básicas de Saúde, ambos do Ministério da Saúde, sendo necessário algumas adequações internas.

As adequações a serem feitas serão necessárias para atender a demanda atual que o serviço necessita em atendimento a resolução RDC50 da ANVISA e NBR 9050/15, que respectivamente dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

Este memorial tem como objetivo complementar e ou esclarecer as informações contidas no Projeto Arquitetônico, Estudo Preliminar e ou Avaliação Técnica.

1 – Resumo das Áreas:

Área aproximada do terreno = 2.200,00 m²

Área aproximada da construção total = 1.872,79 m²

2 – Fases de Projeto e Orçamento:

O projeto de arquitetura da edificação compreende as fases de Estudo Preliminar, Anteprojeto e Projeto de Execução que se caracterizam como blocos sucessivos de coleta de informações, desenvolvimento de estudos/serviços técnicos e emissão de produtos, objetivando, ao término de cada um deles avaliar a compatibilidade do projeto com o programa de necessidades, em especial no que se refere a funcionalidade, dimensionamentos, custos e prazos de execução da obra.

- ✓ Estudo Preliminar é a etapa destinada à concepção e à representação do conjunto de informações técnicas iniciais e aproximadas, necessários à compreensão da configuração da edificação, podendo incluir soluções alternativas.
- ✓ Anteprojeto constitui a configuração final da solução arquitetônica proposta para a obra, considerando todas as exigências contidas no programa de necessidades e nos estudos preliminares anteriores discutidos, deverá ser encaminhado para aprovação final.
- ✓ Projeto da Execução é o conjunto de documentos técnicos (memoriais, desenhos e especificações) necessárias à contratação e/ou execução (construção, montagem, fabricação) da obra. Constitui a configuração desenvolvida e detalhada do Anteprojeto aprovado.

1

Rua Harry Dannenberg, 276 - Itaquera | São Paulo - SP | +55 11 2344-4600

www.santamarcelina.org



SANTA MARCELINA
Atenção Primária à Saúde

O orçamento compõe o levantamento quantitativo da obra que compreende a análise e o cálculo de vários elementos do projeto envolvendo a construção: é feita uma análise do tipo de projeto, das especificações técnicas que esse projeto exige, dos materiais que irão constituir o trabalho, bem como também da planta do projeto. Objetivando visualizar de maneira precisa o que poderá ser investido na obra, tornando assim o trabalho viável economicamente e dentro dos prazos estabelecidos.

3 – Resumo das Adequações:

A reforma em questão consistirá na adequação parcial interna de aproximadamente 40,00m² de área do EAS, onde existe a necessidade de adequações para acomodação de espaço, mobiliário e equipamentos médicos hospitalares e assistenciais, e uma área aproximada de 39m² na área externa do estacionamento para inclusão de uma cobertura para atividades de grupo. As áreas de adequações foram estimadas e baseadas nos itens que constam nas tabelas oficiais de *Composição de Custos Unitários da SINAPI de 2024*, e *Custo Unitário Básico Da Construção Civil (CUB) da Sinduscon do mês em vigência ao recebimento do recurso em 2024*.

- Sala do Programa de Atendimento ao Idoso: No processo de implantação deste serviço na UBS que compõem 15 colaboradores, não houve adequação do espaço que ocupam e hoje eles ficam todos em uma única sala, a proposta é ampliar a sala desta equipe unificando com o banheiro de usuários que se encontra ao lado desta sala. Será necessário demolição do vão de ligação entre as duas salas, demolição e adequação geral do banheiro transformando em espaço complementar da equipe, instalações elétricas complementares, adequação do piso, pintura em geral.
- Cobertura externa para atividades: Hoje a equipe multi faz diversas atividades com a população em grupos, na área externa do estacionamento próximo a torre da caixa d'água em um espaço descoberto e de piso em terra. Será necessário adequar uma parte do espaço com nivelamento do piso e execução de um contrapiso tipo radier, com acabamento em concreto bambolê para deixar o piso regularizado e acessível, execução de uma mureta de apoio e contenção próximo ao talude existente assim como coleta e captação da água pluvial, estrutura metálica para sustentação da cobertura em telha metálica termoacústica tipo sanduiche, iluminação externa do espaço e do acesso até a entrada desta área de atividades.
- Almojarifado da farmácia: Este último espaço, será possível de se executar desde que as demais adequações fiquem dentro do valor estimado, sendo as anteriores as prioridades. Devido a UBS possuir 10 equipes de ESF o volume de medicamentos é muito grande, não sendo suficiente o espaço do almojarifado existente para a demanda. A proposta é ampliar o almojarifado do térreo ocupando um consultório ao lado, com abertura de vão de passagem entre as salas e adequações necessárias como demolição de vão, acabamentos em geral, recomposição do piso, adequações elétricas em geral. Devido a esta adequação, será necessário levar este consultório para o pavimento superior adequando um outro banheiro dos usuários para receber este consultório, ainda terão outros banheiros no superior para uso da população. Será necessário demolição e adequação geral do banheiro, instalações elétricas complementares, adequação do piso, inclusão de um lavatório, acabamentos e pintura em geral.

4 – Quanto ao prazo das adequações e valores:

Para a fase das adequações, assim que for aprovado o plano de trabalho e liberado o recurso iniciaremos as ações conforme apresentado no item 2 deste memorial, em um prazo estimado de 50 dias para projetos e orçamentos. Para a execução dos serviços e conclusão da obra o prazo estimado será de 70 dias. Sendo um prazo total estimado de 120 dias após recebimento do recurso para conclusão total.

2






SANTA MARCELINA
Atenção Primária à Saúde

O valor estimado para estes serviços é de R\$250.000,00.

Essa descrição proposta no memorial, não contempla mobiliários e nem equipamentos médico-hospitalares que são necessários para o funcionamento deste EAS.

GIORGIA MILYENE
VICENTE
LOPES:30406345856

Assinado de forma digital por
GIORGIA MILYENE VICENTE
LOPES:30406345856
Dados: 2024.10.10 11:18:48 -03'00'

Arquitetura e Engenharia Predial – APS Santa Marcelina